

PORTARIA Nº. 236/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança a ser realizada no Núcleo de Rondonópolis/MT, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos procedimentos nº 182490/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Atendimento do Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, no período de 25 de abril a 27 de abril de 2016, mantendo nesse período os plantões, atendimentos de urgência, bem como a realização de audiências judiciais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 86c2cd26

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar